



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00196/2020 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

"Prorroga o prazo de validade de todos os concursos públicos no âmbito do Município de São Paulo em decorrência da pandemia do coronavírus, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais 1 (um) ano os prazos de validade de todos os concursos públicos realizados pelo Município de São Paulo, no âmbito da administração direta e indireta, com vencimento de 01/03/2020 a 31/12/2020, em virtude do período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus em São Paulo.

Art. 2º - Também aplica-se as disposições do artigo anterior aos concursos públicos já prorrogados, cuja o período de prorrogação seja contemporâneo à pandemia, ou que de qualquer modo tiverem seus respectivos cronogramas afetados pelas medidas de combate ao surto.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.